



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA Nº 001/2024-CPP

RESPOSTA ÀS CONSULTAS  
BLOCO 20

OBJETO – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA PARA SELEÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, DISTRITO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até 27/06/2024, nos termos do disposto no item 10 do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

Consulta nº	212	Recebida em:	26 de junho de 2024 às 11:40:56
Perdi o prazo de inscrição mas considero meu motivo justificável, posso entrar com recurso de impugnação do edital?			
<b>Resposta à consulta</b>			
As inscrições devem considerar o disposto no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que os prazos do Concurso foram devidamente publicizados na documentação editalícia, no Site Oficial do Concurso e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.			

Consulta nº	213	Recebida em:	26 de junho de 2024 às 16:26:35
A respeito da residência do governador, os andares destinados a hotelaria, deve conter suítes para o governador e a família, suítes para convidados próximos às autoridades? Quantas ?Como deve ser o layout para receber as pessoas e para quantas pessoas devo prever quartos? A hotelaria deve ser completa? Sobre o gabinete deve ter alojamento para todos os secretários?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver a resposta à Consulta nº 205 do Bloco 19.			

Consulta nº	214	Recebida em:	26 de junho de 2024 às 16:32:29
A respeito da residência do governador, os andares destinados a hotelaria, deve conter suítes para o governador e a família, suítes para convidados próximos às autoridades? Quantas ?Como deve ser o layout para receber as pessoas e para quantas pessoas devo prever quartos? A hotelaria deve ser completa? Sobre o gabinete deve ter alojamento para todos os secretários?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver a resposta à Consulta nº 205 do Bloco 19.			

Consulta nº	215	Recebida em:	26 de junho de 2024 às 16:46:38
Seria possível prever nos serviços uma Creche e um lactário para as funcionárias mulheres?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O detalhamento do layout e ambientes internos deverão ser elaborados pelo autor da Proposta Vencedora, nos projetos básico e executivo, a serem contratados no âmbito da PPP prevista para implantação do Centro Administrativo, nos termos do Edital e seus Anexos.			



<b>Consulta nº</b>	<b>216</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>26 de junho de 2024 às 16:47:33</b>
Podemos inserir imagens 3D nas pranchas para explicar melhor?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O item 6.2.6 do Edital estabelece: "6.2.6 É facultado constar nas pranchas, croquis, perspectivas, fotomontagens, maquete digital, detalhes construtivos, entre outros elementos, que poderão ser apresentados com absoluta liberdade de expressão, resguardada a clareza dos desenhos e as condições impostas neste Edital"			
<b>Consulta nº</b>	<b>217</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>26 de junho de 2024 às 18:10:55</b>
Precisa de uma foto da equipe toda(todos que participaram: de consultores a desenhistas)? Ou só do(s) representante(s) de seu(s) escritório(s)?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O item 6.2.1, alínea d) do Edital estabelece: "6.2.1 Os produtos da entrega da Proposta, que serão enviados por meio do Site Oficial do Concurso, são os seguintes: (...) d) 01 (uma) Imagem digital do Responsável Técnico e/ou da equipe em formato .JPG, padrão de cor RGB, em formato horizontal, com tamanho mínimo de 900x600 pixels e máximo de 3000x2000 pixels e em dimensões tais que garantam a proporção 3x2;"			
<b>Consulta nº</b>	<b>218</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>26 de junho de 2024 às 18:13:57</b>
Precisa de uma foto da equipe toda(todos que participaram: de consultores a desenhistas)? Ou só do(s) representante(s) de seu(s) escritório(s)?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver resposta à Consulta nº 217 acima.			
<b>Consulta nº</b>	<b>219</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>27 de junho de 2024 às 21:35:43</b>
PARA O CÁLCULO DE POPULAÇÃO EM ÁREA ADMINISTRATIVA DEVEMOS CONSIDERAR APENAS DE 8 A 9 M2 POR PESSOA EM ÁREA DE CARPETE OU DEVEMOS INCLUIR AS CIRCULAÇÕES E ÁREAS DE APOIO COMO COPAS E SANITÁRIOS, DESPOSITOS, ESCADAS ELEVADORES ETC. ENTENDENDO QUE O MÍNIMO LEGAL É 7M2 POR PESSOA.			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver resposta à Consulta nº 47 do Bloco 04.			
<b>Consulta nº</b>	<b>220</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>27 de junho de 2024 às 21:36:08</b>
O NÚCLEO ENTRA COMO ÁREA NO CÁLCULO MÍNIMO DE ÁREAS ADMINISTRATIVAS?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver resposta à Consulta nº 47 do Bloco 04.			
<b>Consulta nº</b>	<b>221</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>27 de junho de 2024 às 21:36:28</b>
É POSSÍVEL CONEXÃO AÉREA ENTRE QUADRAS.			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver resposta à Consulta nº 4 do Bloco 01.			
<b>Consulta nº</b>	<b>222</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>27 de junho de 2024 às 21:36:43</b>
QUAL A FÓRMULA DE CÁLCULO DO NUMERO DE VAGAS QUE DEVEMOS CONSIDERAR?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Ver resposta à Consulta nº 25 do Bloco 03.			